



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.382, de 11 de fevereiro de 2.020

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

O senhor Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.369 de 31 de outubro de 2.019, crédito adicional especial no valor total de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado ao atendimento das despesas com encargos previdenciários dos servidores municipais, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

| Crédito Especial |
|---|
| 1 - Prefeitura Municipal de Taiuva |
| 02 - Executivo |
| 02.02 – Secretaria de Administração Geral |
| 02.02.00 – Secretaria de Administração Geral |
| 04 – Administração |
| 04.122 – Administração Geral |
| 04.122.0001 – Apoio Administrativo |
| 04.122.0001.2.172 – Pagamento Encargos Previdenciários – CESSÃO ONEROSA |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 130.000,00 |
| 0.05.00.100.052 – Cessão Onerosa Bônus Assinatura do Pré-Sal |
| 02.09 – Departamento de Finanças e Orçamento |
| 02.09.00 – Departamento de Finanças e Orçamento |
| 04 – Administração |
| 04.122 – Administração Geral |
| 04.122.0001 – Apoio Administrativo |
| 04.122.0001.2.172 – Pagamento Encargos Previdenciários – CESSÃO ONEROSA |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00 |
| 0.05.00.100.052 – Cessão Onerosa Bônus Assinatura do Pré-Sal |
| 02.10 – Departamento de Obras e Serviços |
| 02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços |
| 15 – Urbanismo |



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

| | |
|---|---------------|
| 15.451 – Infraestrutura Urbana | |
| 15.451.0025 – Melhorias Urbanas | |
| 15.451.0025.2.172 - Pagamento Encargos Previdenciários – CESSÃO ONEROSA | |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... | R\$ 65.000,00 |
| <i>0.05.00.100.052 – Cessão Onerosa Bônus Assinatura do Pré-Sal</i> | |
| | |
| 02.10 – Departamento de Obras e Serviços | |
| 02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços | |
| 17 – Saneamento | |
| 17.512 – Saneamento Básico Urbano | |
| 17.512.0028 – Saneamento | |
| 17.512.0028.2.172 - Pagamento Encargos Previdenciários – CESSÃO ONEROSA | |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... | R\$ 25.000,00 |
| <i>0.05.00.100.052 – Cessão Onerosa Bônus Assinatura do Pré-Sal</i> | |

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos de Superávit Financeiro, apurado no exercício de 2019.

Artigo 3º - O Plano Plurianual (PPA) de 2.018/2.021, aprovado pela Lei nº. 2.257 de 28 de junho de 2.017, com alterações dadas pela Lei 2.371 de 31 de outubro de 2019, passa a incorporar as alterações constantes do **anexo III** desta lei, para todos os efeitos legais.


Artigo 4º - A nova ação governamental, inserida pelo anexo VI desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.356, de 01 de agosto de 2.019, com alterações dadas pela Lei 2.370 de 31 de outubro de 2.019 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.020.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 11 de fevereiro de 2.020.


Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN